

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº 813/2020
7.7.2020 às 14h30

R

OF.GP.Nº92/2020

Sertão Santana, 07 de julho de 2020.

À
Comissão de Orçamento, Finança e Infraestrutura Urbana e Rural

Prezados:


Em resposta ao ofício de nº41/2020, referente ao Projeto de Lei Nº1.546, de 10 de junho de 2020, gostaríamos de tecer algumas considerações tendo em vista que, os mesmos não se atentaram ao projeto de lei encaminhado a esta câmara tendo em vista que no referido projeto não estamos tratando de alíquotas e sim de despesa de pessoal (auxílio doença e maternidade e outros), ou seja refere-se a adequações necessárias a reforma da previdência de acordo com a EC/103 .

Ademais, cumpre salientar que o referido assunto já foi aprovado por esta Câmara em 2017 na Lei Nº 1.416/2017, assim sendo, tal pedido de impacto financeiro não condiz com o projeto de lei encaminhado nesta oportunidade.

Contudo, o referido impacto financeiro e o calculo atuarial já foram encaminhados na época da aprovação da Lei Nº1.416/2017.

Caso ainda esta Câmara tenha alguma dificuldade de entendimento em relação ao projeto de lei referido o executivo encontra-se disposto atender eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Rua 24 de Março, 1890 - CEP 92.850-000 - Fone/Fax: (51) 3495.1066 - Sertão Santana - Rio Grande do Sul
www.sertaosantana-rs.com.br